



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RECENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (01829) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP. — Oliveira Salvador
REGENTE FEIJÓ — SP. — Clarice Olgado Salvador

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Bel. Sip. 42-1221 Oliveira Salvador
ESCRIVÃO
Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR

= L E I N.º 1.469/90 =

REGENTE FEIJÓ — SP.

*CERTIFICO o dia 10.08.90 a presente LEI
se encontra registrada na fls. N.º 02
sob N.º 3490 17 de 08 de 1990
Regente Feijó - SP
Oficial de Registro Civil*

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REGENTE FEIJÓ-EMDHARF, A DOAR ÁREA DE TERRAS À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU, PARA CONSTRUÇÃO DE 44 UNIDADES HABITACIONAIS"

ART. 1º- Fica a Empresa Municipal de Habitação e Desenvolvimento de Regente Feijó "EMDHARF", autorizada a doar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, uma área de terras medindo 10.481,40 M²., a qual possui as seguintes confrontações: Parte do ponto 01 e segue por uma distância de 138,30 metros, fazendo divisa com a Rua Marcelo Gervazoni até encontrar o ponto 02; daí vira à direita e segue por uma distância de 40,00 metros fazendo divisa com propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó até encontrar o ponto 03; daí vira à direita e segue por uma distância de 33,50 metros fazendo divisa com a Rua Vereador José - Garcia Nogueira até encontrar o ponto 04; daí vira à esquerda e segue por uma distância de 54,00 metros fazendo divisa com propriedade da Empresa Municipal de Habitação e Desenvolvimento de Regente Feijó, até encontrar o ponto 05; daí vira à direita e segue por uma distância de 90,00 metros fazendo divisa com propriedade da Empresa Municipal de Habitação e Desenvolvimento de Regente Feijó, até encontrar o ponto 06; daí vira à direita e segue por uma distância de 94,00 metros, fazendo divisa com a Rua Genezio Gervazoni, até encontrar o ponto 01, ponto que deu origem a esta descriptiva -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.o 558 — Caixa Postal N.o 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



fechando uma área de 10.481,40 metros quadrados.

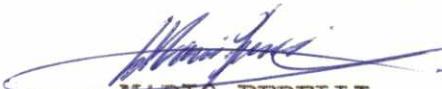
ART. 2º- A área descrita no artigo anterior será desmembrada de uma área maior, a qual encontra-se transcrita junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº R.I.-2.2.775, e se destina exclusivamente a construção de um Núcleo Habitacional de 44 (quarenta e quatro) unidades.

ART. 3º- As despesas oriundas da presente doação, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, haja visto a inexistência de recursos da donatária.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 16 DE AGOSTO DE 1.990.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO